



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO**

RESOLUÇÃO 001/2016

Dispõe sobre a regulamentação do núcleo curricular flexível do curso de Bacharelado em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba Campus I em João Pessoa.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do Centro de Ciências Jurídicas, Unidade – JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação de sua plenária, adotada em reunião no dia 21 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO

a necessidade de reformar os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Direito de João Pessoa,

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos estudantes da Faculdade de Direito,

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 394/96, que orientam a elaboração curricular,

a Resolução nº. 62/2011 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, a qual aprovou o projeto político-pedagógico do curso,

a Resolução nº 09/2004 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação,

a Resolução nº 16/2015 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, que aprovou o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º – Os conteúdos curriculares flexíveis do curso de Graduação em Direito, em João Pessoa, ministrado pelo Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, serão regulados na forma constante no anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Os conteúdos curriculares flexíveis correspondem a 300 horas/aula, equivalentes a 20 créditos.

Art. 3º – Os conteúdos curriculares flexíveis do curso de Direito de João Pessoa são implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura, em conformidade com a Resolução nº. 62/2011 do CONSEPE.

CONTEÚDO CURRÍCULAR FLEXÍVEL	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito I	60	04
Tópicos Especiais em Direito II	60	04
Tópicos Especiais em Direito III	60	04
Tópicos Especiais em Direito IV	60	04
Tópicos Especiais em Direito V	60	04
TOTAL DE HORAS	300	20

Art. 4º – O aluno solicitará à Coordenação do Curso aproveitamento das atividades acadêmicas em conformidade com as exigências fixadas no Anexo 01 desta resolução e em petição conforme modelo apresentado no Anexo 02.

§ 1º – Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão ou monitoria, o aluno deverá apresentar o certificado da atividade, concedido pela instituição de ensino superior.

§ 2º – Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como participação em eventos como congressos, encontros, seminários, cursos, oficinas ou atividades similares, com temas relacionados ao curso de Direito, a solicitação do aproveitamento da carga horária das atividades desenvolvidas será avaliada pela Coordenação do Curso.

Art. 5º – A conversão da carga horária em créditos será feita conforme o artigo 53, da Resolução nº 16/2015 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, a qual determina a correspondência de 1 (um) crédito a cada 15 (quinze) horas semestrais.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se a Resolução nº 001/2012, bem como todas as disposições em sentido contrário. disposições em contrário.

Colegiado do Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas, Unidade João Pessoa, da Universidade Federal da Paraíba – Campus I.

João Pessoa 21 de outubro de 2012.

GUSTAVO BARBOSA MESQUITA BATISTA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – JOÃO PESSOA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO**

ANEXO 01

**REGULAMENTO DO NÚCLEO CURRICULAR FLEXÍVEL DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente regulamento tem, por finalidade, normatizar o aproveitamento e a validação das atividades complementares que compõem o núcleo flexível do currículo do Bacharelado em Direito da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, sendo seu fiel cumprimento indispensável para a colação de grau.

II – DAS DISCIPLINAS DE ÁREAS AFINS

Art. 2º – As disciplinas de áreas afins, oferecidas por outros cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba, são componentes curriculares passíveis de aproveitamento no núcleo flexível, livremente escolhidos pelo aluno entre cursos de áreas afins, tais disciplinas, por sua vez, devem ser cursadas em qualquer fase do Curso.

§ 1º – A carga horária e créditos referentes às disciplinas de áreas afins corresponderão à carga horária e ao número de créditos estabelecidos pelo curso que oferece a disciplina.

§ 2º – O aluno poderá requerer o aproveitamento de até 120h de disciplinas de áreas afins.

III – DO NÚCLEO FLEXÍVEL

Art. 3º – Compõem as atividades complementares do núcleo flexível do currículo pleno do Bacharelado em Direito, em um total de 300 (trezentas) horas:

I – Participação, como bolsista ou como voluntário, em atividade de monitoria em disciplinas jurídicas, realizada na Universidade Federal da Paraíba, contando-se até 60h por semestre;

II – Participação, como bolsista ou como voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, contando-se até 60h por semestre;

III – Participação, como bolsista ou como voluntário, em projeto de iniciação científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, contando-se até 60h por semestre;

IV – Participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com a

produção mínima de um artigo científico, sob a orientação de um professor, publicado em revista científica ou em anais de eventos, contando-se 20h por artigo confeccionado;

V – Participação na Administração de entidades e Órgãos de representação discente, como o Diretório Acadêmico Professor Tarcísio Burity, o Diretório Central dos Estudantes ou o Núcleo de Apoio ao Estagiário (NAE) da Ordem dos Advogados do Brasil, contando-se:

- a) Sessenta horas de atuação; e
- b) Três horas por cada participação em reunião de órgãos colegiados deliberativos e/ou consultivos vinculados a estas entidades, como o Conselho de Entidades de Base Estadual (COEBE) e comissões eleitorais;

VI – Representação estudantil em órgãos colegiados da Universidade Federal da Paraíba, contando-se 3h por reunião;

VII – Organização de eventos acadêmicos;

VIII – Estágio supervisionado não-obrigatório, a partir do terceiro período do curso, com a apresentação de relatório de atividades devidamente assinado e avaliado;

IX – Comparecimento em audiências e em sessões do Poder Judiciário, de Tribunais de Contas e de agências reguladoras do Poder Executivo, na qualidade de acadêmico de Direito, desde que não seja sujeito processual ou assistente do juízo, contabilizando-se duas (2) horas por sessão ou audiência quando não for possível delimitar com exatidão o tempo de permanência na mesma;

X – Disciplinas extracurriculares em áreas afins na Universidade Federal da Paraíba;

XI – Cursos em disciplinas jurídicas ou em áreas afins;

XII – Cursos de línguas clássicas, vernáculas e estrangeiras conveniados;

XIII – Comparecimento na defesa de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações de Mestrado ou de teses de Doutorado, em cursos de Direito ou em áreas afins, contando-se respectivamente 2h, 3h e 4h por sessão;

XIV – Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como ouvinte;

XV – Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como palestrante, como expositor ou como debatedor de trabalho acadêmico, bem como em eventos que simulem atividades jurídicas, como cortes e júris simulados.

XVI – Participação, como mesário, em eleições municipais ou gerais, em referendos e em plebiscitos, contando-se 20h por turno eleitoral, bem como em eleições e consultas eleitorais da Universidade Federal da Paraíba, de entidades de representação discente e da Ordem dos Advogados do Brasil, contando-se dez (10) horas por turno eleitoral.

§ 1º – Todas as atividades constantes neste artigo devem ser comprovadas pelo próprio aluno, através de petição adequada, competindo ao Presidente do Colegiado de Curso de Graduação em Direito, que pode ser assessorado no exame de cada curso, proceder ao final à comunicação a Coordenação de Escolaridade (CODESC) para fins de lançamento no histórico escolar.

§ 2º – Os critérios de afinidade constantes nos incisos X e XI deverão guiar-se pela razoabilidade e pelas tendências crescentemente interdisciplinares das Ciências Jurídicas, cabendo ao aluno interessado certificar-se de que suas atividades amoldam-se às exigências do Colegiado de Curso.

Art. 6º – Visando a incentivar a participação do estudante nas diversas atividades do ensino, da pesquisa, da extensão, do estágio e da representação estudantil, a cada categoria de atividades complementares impor-se-á um limite máximo para aproveitamento curricular, conforme na tabela a seguir:

Atividade	Limite
Participação, como bolsista ou como voluntário, em atividade de monitoria em disciplinas jurídicas, realizada na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre.	120h
Participação, como bolsista ou como voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre	120h
Participação, como bolsista ou como voluntário, em projeto de iniciação científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre	120h
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com a produção mínima de um artigo científico, sob a orientação de um professor, publicado em revista científica ou em anais de eventos, contando-se 20h por artigo	60h
Participação de reuniões de entidades de representação discente, como o Diretório Acadêmico Professor Tarcísio Burity, o Diretório Central dos Estudantes ou o Núcleo de Apoio ao Estagiário (NAE) da Ordem dos Advogados do Brasil, contando-se: a) Sessenta horas de atuação; e b) Três horas por cada participação em reunião de órgãos colegiados deliberativos vinculados a estas entidades, como o Conselho de Entidades de Base Estadual (COEBE) e comissões eleitorais.	120h
Representação estudantil em órgãos colegiados da Universidade Federal da Paraíba	30h
Organização de eventos acadêmicos	90h
Estágio supervisionado não-obrigatório, a partir do terceiro período do curso	120h
Comparecimento em audiências e em sessões do Poder Judiciário, de Tribunais de Contas e de agências reguladoras do Poder Executivo, na qualidade de acadêmico de Direito, desde que não seja sujeito processual ou assistente do juízo, contabilizando-se duas (2) horas por sessão ou audiência quando não for possível delimitar com exatidão o tempo de permanência na mesma	60h
Disciplinas extracurriculares em áreas afins na Universidade Federal da Paraíba	120h
Cursos em disciplinas jurídicas ou em áreas afins	60h
Cursos de línguas clássicas, vernáculas e estrangeiras conveniados.	60h
Comparecimento na defesa de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações de Mestrado ou de teses de Doutorado, em cursos de Direito ou em áreas afins.	20h
Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como ouvinte.	120h
Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como palestrante, como expositor ou como debatedor de trabalho acadêmico, bem como em eventos que simulem atividades jurídicas, como cortes júris simulados.	90h
Participação, como mesário, em eleições municipais ou gerais, em referendos e em plebiscitos, contando-se 20h por turno eleitoral, bem como em eleições e consultas eleitorais da Universidade Federal da Paraíba, de entidades de representação discente e da Ordem dos Advogados do Brasil contando-se dez (10) horas por turno eleitoral.	60h

IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º – A presente resolução se aplica aos estudantes matriculados sob o projeto político-pedagógico aprovado pela Resolução nº. 62/2011 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 8º – O Colegiado de Curso poderá apreciar, sob as orientações registradas nesta resolução, pedidos excepcionais dos alunos que ingressaram no curso de Graduação em Direito, entre 2009 e 2011.

Art. 9º - Compete ao Colegiado do Curso de Graduação em Direito dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 10 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Colegiado do Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas, Unidade João Pessoa, da Universidade Federal da Paraíba – Campus I.

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

GUSTAVO BARBOSA MESQUITA BATISTA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO 02

MODELO DE REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE HORAS COMPLEMENTARES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CCJ/UFPB – CAMPUS I.

_____,
estudante universitário regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito, da unidade sede deste Centro de Ensino, sob nº. _____, estando cursando o _____ período no semestre letivo de _____, turno _____, requer, com fulcro no Regulamento do Núcleo Flexível do Curso de Graduação em Direito estabelecido por meio da da Resolução nº. 01/2016, deste Colegiado Curso, o registro, em seu Histórico Escolar, das atividades complementares abaixo discriminadas, devidamente comprovadas conforme documentação em apenso:

ATIVIDADES	Limite de horas	Horas Solicitada	Horas Deferidas
I – Participação, como bolsista ou como voluntário, em atividade de monitoria em disciplinas jurídicas, realizada na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre	120 h		
II – Participação, como bolsista ou como voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre.	120 h		
III – Participação, como bolsista ou como voluntário, em Projetos de Iniciação Científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre.	120 h		
IV - Participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com a produção mínima de um artigo científico, sob a orientação de um professor, publicado em revista científica ou em anais de eventos, contando-se 20h por artigo.	60 h		
V - Participação na administração de entidades e órgãos de representação discente, como o Diretório Acadêmico Professor Tarcísio Burity, o Diretório Central dos Estudantes ou o Núcleo de Apoio ao Estagiário (NAE) da Ordem dos Advogados do Brasil, contando-se: a, sessenta horas por ano de atuação; e b, três horas por cada participação em reunião de órgãos colegiados deliberativos e/ou consultivos vinculados a estas	120 h		

entidades, como o Conselho de Entidades de Base Estadual (COEBE) e comissões eleitorais..			
VI - Representação estudantil em órgãos colegiados da Universidade Federal da Paraíba	30		
VII – Organização de eventos acadêmicos	90		
VIII - Estágio supervisionado não-obrigatório, a partir do terceiro período do curso	120		
IX - Comparecimento em audiências e em sessões do Poder Judiciário, de Tribunais de Contas e de agências reguladoras do Poder Executivo, na qualidade de acadêmico de Direito, desde que não seja sujeito processual ou assistente do juízo, contabilizando-se duas (2) horas por sessão ou audiência quando não for possível delimitar com exatidão o tempo de permanência na mesma	60		
X - Disciplinas extracurriculares em áreas afins na Universidade Federal da Paraíba.	120		
XI - Cursos em disciplinas jurídicas ou em áreas afins.	60		
XII - Cursos de línguas clássicas, vernáculas e estrangeiras conveniados.	60		
XIII - Comparecimento na defesa de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações de Mestrado ou de teses de Doutorado, em cursos de Direito ou em áreas afins.	20		
XIV - Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como ouvinte.	120		
XV - Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como palestrante, como expositor ou como debatedor de trabalho acadêmico, bem como em eventos que simulem atividades jurídicas, como cortes e júris simulados.	90		
XVI - Participação, como mesário, em eleições municipais ou gerais, em referendos e em plebiscitos, contando-se 20h por turno eleitoral, bem como em eleições e consultas eleitorais da Universidade Federal da Paraíba, de entidades de representação discente e da Ordem dos Advogados do Brasil, contando-se dez (10) horas por turno eleitoral.	60		
Carga Horária Total Solicitada:		Carga Horária Total Deferida:	

Nesta oportunidade, o requerente acosta a seu pedido toda a documentação apta a comprovar o desenvolvimento das atividades *supra* elencadas, esperando o encaminhamento de seu pleito ao Colegiado do Curso, para deliberação.

Nesses termos,
Pede deferimento.

João Pessoa (PB), _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura do(a) Requerente)